



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI N° 2850/2022, de 30 de Agosto de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.596 em 01 de Setembro de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei N° 3.258/2022), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI N° 2850/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2596
Página 8, em 01/09/22

Diego Sanches
Funcionário

Concede o Título de Utilidade Pública a
Associação das Ruas ao Palácio ADRAP.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA".

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação das Ruas ao Palácio – ADRAP, pelos grandes serviços prestados nas áreas de assistência social e benicente, entre outras para população do nosso Município, conforme expostas em seu Estatuto Social, inscrita no CNPJ nº 43.556.012/0001-00, fundada em 19 de abril de 2020, com sede na Rua João Gomes Redondo, nº 602, Parque Alvamar I, Sarandi-PR, CEP: 87113-320.

Art. 2º A Associação das Ruas ao Palácio de Sarandi, deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2850/2022**

Concede o Título de Utilidade Pública a
Associação das Ruas ao Palácio ADRAP.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e
eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei, de autoria da Vereadora KEILA BATISTA
ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”.

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de
Utilidade Pública à Associação das Ruas ao Palácio – ADRAP,
pelos grandes serviços prestados nas áreas de assistência social
e benficiante, entre outras para população do nosso Município,
conforme expostas em seu Estatuto Social, inscrita no CNPJ nº
43.556.012/0001-00, fundada em 19 de abril de 2020, com
sede na Rua João Gomes Redondo, nº 602, Parque Alvamar I,
Sarandi-PR, CEP: 87113-320.

Art. 2º A Associação das Ruas ao Palácio de Sarandi, deverá
observar o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 11 de
dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:8C346833

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/09/2022. Edição 2596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>